

CPF nº 775.711.857-34, residente e domiciliada na Rua Goiânia, s/n, Centro, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.488.247/0001-73, estabelecida no Córrego São Gabriel, Zona Rural, São Gabriel da Palha/CEP 29780-000, e-mail: dominare1@hotmail.com, Tel.: (027) 3727-0473 e (027) 99904-5836, representada neste ato pelo Sr. **Welfrido Piski**, portador do CPF nº 996.180.527-53, CI nº 880.761 SSP/ES, casado, empresário, residente na Rua Sete de Setembro, nº 587, Andar 02, Centro, São Gabriel da Palha/ES, CEP 29780-000, designada abreviadamente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1972/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste de 20,64% referente a variação de índice INCC, no valor da 11ª medição do contrato nº 121/2022, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR REAJUSTADO

2.1. Fica adicionado ao Contrato, o valor de R\$ 3.140,85 (três mil, cento e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), referente ao reajuste de 20,64% no valor de R\$ 15.220,55 (quinze mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) relativo a 11ª medição do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária a ser utilizada será: SEMEC - Ficha: 354 Fonte: 172000000000. Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato nº 121/2022, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES, 16 de abril de 2025.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira Welfrido Piski	de	Oliveira
Prefeita Municipal		Representante
Legal		
Contratante		Contratado
Testemunhas:		

a) _____ b)

Protocolo 1537251

São Gabriel da Palha

Lei

Lei nº 3.279, de 22 de abril de 2025.

Denomina logradouro no Loteamento Jovelino de Souza Valentim no Município de São Gabriel da Palha e dá outras providências.

TIAGO ROCHA, Prefeito de São Gabriel da



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 330035003000330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua "ANDREINA CARLA ZANOTELLI", rua de acesso as ruas Miraide Spadetti e Armindo Pinaffo, em frente a Escola COOPESG neste Município;

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 22 de abril de 2025.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data acima.

Protocolo 1537853

Decreto

DECRETO Nº 5.063/2025
NOMEAR NO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE INTERINO O SERVIDOR RAFAEL MARTINS PEREIRA

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Memorando Interno nº 126 de 16 de Abril de 2025 do Gabinete do Prefeito.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear o Servidor RAFAEL MARTINS PEREIRA, Mat. 5641, Contador, no Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Contabilidade Interino, Padrão CC-2, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, sem remuneração, a partir de 17 de Abril de 2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 17 de abril de 2025.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1537515